

DECRETO EXECUTIVO N.º 797, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2013, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.080,97 (vinte e oito mil, oitenta reais e noventa e sete centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901100000000.00000001	11.417,03
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31900400000000.00000031	2.026,34
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31909400000000.00000031	550,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1009.44905100000000.00000001	14.087,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.33903600000000.00000001	11.417,03
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	2.576,34
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1035.44905100000000.00000001	14.087,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de agosto de 2013.

Agente Adm. Auxiliar